



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**TERMO DE CONVÊNIO nº. 361/2016**

**Termo de Convênio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e Associação Caçapava de Amparo ao Idoso-ASCAI, autorizado pela Lei nº. 3711, de março de 2016.**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Otomar Vivian, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF nº 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **Associação Caçapava de Amparo ao Idoso-ASCAI**, inscrito no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48, com sede na Rua Riachuelo, nº. 815, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Claucí Marques Macedo**, inscrito no CPF sob o nº. 385.676.100-44, residente e domiciliado na Bento Gonçalves, nº. 929, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente convênio, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer gestão e cooperação entre a CONVENIADA e a CONVENENTE, para conceder auxílio financeiro a Associação Caçapavana de Amparo ao Idoso-ASCAI.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**I – Compete ao Município:**

- a) Repassar ao Conveniado os auxílios financeiros, conforme Cláusula Terceira deste Convênio;
- b) Fiscalizar a execução do Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado, ou possam ocasionar, prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;
- c) A fiscalização realizada pela Secretaria da Fazenda e/ou Central de Sistema de Controle Interno do Município, tem plenos poderes de Glosar as despesas que julgar improcedentes;
- d) Receber a prestação de contas final dos auxílios aplicados na consecução do objeto deste Convênio, emitindo Parecer, na forma e prazos normatizados.

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**II – Compete ao Conveniado:**

- a) aplicar os recursos repassados por força deste instrumento em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio;
- b) prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda no prazo de 30 (trinta dias) dias após o repasse.
- c) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução do convênio;
- d) comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo Município;
- e) quando não for executado o objeto deste Convênio; quando não for apresentada a Prestação de Contas ou quando os auxílios forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, restituir-se-á ao Município o valor repassado, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE FINANCEIRO.**

O CONVENIENTE repassará ao CONVENIADO a importância total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** Somente serão repassados valores pelo Executivo Municipal, após a apresentação das Certidões Negativas de débitos de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais e aprovação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a contas da rubrica orçamentária da Secretaria da Assistência Social, Projeto Atividade nº. 2151, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 1037, Recurso Livre, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O Prazo do presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura, e findar-se com a devida prestação de contas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

Este Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração a este instrumento será feita mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não haja mudança do seu objeto.

 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

a) A Prestação de Contas não será recebida pela Prefeitura em desacordo com as normas aqui estabelecidas.

b) cada conveniente responsabilizar-se-á pelos danos a que der causa, ficando a outra parte isenta de qualquer responsabilidade, seja de ordem civil, penal, tributária ou qualquer outra natureza, reservado à parte chamada por dano a que não der causa, o direito de regresso contra a outra.


c) sob nenhum pretexto ou motivo o Município responderá, direta ou indiretamente, por encargos, acidente trabalho, salários ou quaisquer outros encargos trabalhistas ou qualquer ordem perante empregados, agentes ou prepostos do Conveniado, ou ainda, pessoas jurídicas que vierem a prestar serviços relacionados com o evento em questão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

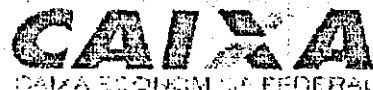
As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E por estarem justos, e acordados, assinam o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Caçapava do Sul, 17 de março de 2016.

  
Associação Caçapava de Amparo  
ao Idoso - ASCAI  
Conveniada

  
Otomar Vivian  
Prefeito



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 87085460/0001-48  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO  
**Nome Fantasia:** ASCAI  
**Endereço:** RUA RIACHUELO 815 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS /  
96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2016 a 02/04/2016

**Certificação Número:** 2016030408460678103412

Informação obtida em 07/03/2016, às 13:54:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Polgar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME  
**JOSÉ CAUÇI MARQUES DE MACEDO**

FILIAÇÃO  
**CONCÍLIO SOARES DE MACEDO**

**JANUÁRIA MARQUES DE MACEDO**

MATRÍCULA  
**CRAPAVA DO SUL RS**

CPF  
**385.676.100-44**

MATRÍCULA: 099093 01 55 2004 2 00013 124 0006251 10

DATA DE NASCIMENTO  
**10/04/1963**

ENDEREÇO  
**PONTO Alegre, RS**

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Guilherme F. ...*  
Caricador Oficial Perito  
ASSINATURA DO DETENTOR

157282 / 157282



Companhia Riograndense de Saneamento  
 CNPJ: 92.802.784/0001-90  
 U.S.: 28-CACAPAVA DO SUL

RUA XV DE NOVEMBRO, 703  
 Bairro: CENTRO CEP: 96570000  
 Fone: 5532811362

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto  
 N° 100016445333201602 Mes/Ano 02/2016

Usual: JOSE CLAUDI M MACEDO  
 Rua BENTO GONCALVES, 929

Código do Imóvel 16445333	Localização 107/1290	Código Débito em Conta 00016445333	CORSPAN			
Mês/Ano Consumo						
01-2016	12-2015	11-2015	10-2015	09-2015	08-2015	
8	9	8	12	9	8	
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro A07F156865	Leitura Anterior 1139	Leitura Atual 1147	Consumo (m³) 8	Clas de Consumo 30	Média Mensal 9	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	8		R\$ 20,83	R\$ 35,20
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 56,03	
SERVIÇO Descrição dos Itens Faturados						
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					R\$ 56,03	

Lido e Emitido em:  
 10/02/2016 17:44:32

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR  
 22/02/2016 R\$ 56,03

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

NÃO DEIXE O MOSQUITO DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VIRUS NASCER. ELIMINE OS PONTOS DE ÁGUA PARADA DOS LOCAIS QUE VOCE FREQUENTA.

Turbidez	Padrão de Qualidade	Média
Cor	0,8 a 5,0 UT	8,3 UT
Cloro Livre Residual	0 a 15 UH	2 UH
Coliformes Totais	0,20 a 5,00 mg/L	0,95 mg/L
Escherichia coli	Ausente em 100ml	Ausente
	Ausente em 100ml	Ausente

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2015; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

	U.S. 28-CACAPAVA DO SUL	Código Imóvel 16445333	Mês/Ano 02/2016
Código de Arrecadação 100016445333201602	Vencimento 22/02/2016	Total a Pagar DÉBITO EM CONTA	

ESTA CONTA NO VALOR DE R\$ 56,03 REAIS, SERA QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROVANTE CORSPAN



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 87085460/0001-48  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO  
**Nome Fantasia:** ASCAI  
**Endereço:** RUA RIACHUELO 815 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2016 a 02/04/2016

**Certificação Número:** 2016030408460678103412

Informação obtida em 07/03/2016, às 13:54:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO**  
**CNPJ: 87.085.460/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:32:54 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2016.

Código de controle da certidão: **90F5.0ABB.31B4.DF6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0009383453

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ASSOC CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO**  
Endereço: **RUA RIACHUELO 815, S/N  
CACAPAVA DO SUL - RS**  
CNPJ: **87.085.460/0001-48**

Certificamos que, aos 08 dias do mês de **MARÇO** do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

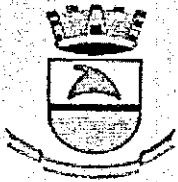
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 6/5/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018422663

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamim Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO Nº 222/2016

COD. CONTRIBUINTE.:87085460000148  
CONTRIBUINTE.....:ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO  
CPF/CNPJ.....:87.085.460/0001-48  
ENDEREÇO.....:NICOLAU DA SILVEIRA ABRAO , 1593  
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL UF:RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

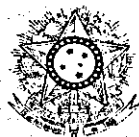
A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1º da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 07 de Março de 2016 .

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.

Autenticidade: 606212361606212



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 87.085.460/0001-48

Certidão n°: 23692889/2016

Expedição: 07/03/2016, às 13:57:16

Validade: 02/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO CACAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 87.085.460/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ata nº 5 / 2014

em nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, as dez e nove horas reuniram-se na sede da ASCA - situada na Rua Nicolau Silveira Alencar, número mil quinhentos e noventa e três, reuniram-se em Assembleia Geral de Associados, que foram convocados por edital e via ofício com a seguinte pauta: prestação de contas e eleição da nova diretoria. Conforme edital foi apresentada uma chapa, assim designada: Presidente: Yoxi Elanir Marques Macedo, vice Presidente: Ferno Tadeu dos Santos Oróris, Segundo vice Presidente: Izabel Cristina Saritta Poggio; Primeiro Secretário: Keneia Lopes Dias, Segundo Secretário: Delma Camargo de Oliveira; Primeiro Tesoureiro: Paulo Anversa; Segundo Tesoureiro Neli Lúcia Coradini Abascal; Conselho Fiscal: Gisela de Machado Delabary, Samorim Vargas Dias, Durcinia Roberto Barcellos; Marilécio Meira de Souza; Suplentes: Fábio Jacava, Lucio Moreira e Ana Denise Tassa. Foram abertos os trabalhos pelo Sr. Marcelo Schanich que leu o edital de convocação da Assembleia que foi divulgado nos meios de comunicação; o Sr. Marcelo Schanich fez um breve relato de como será realizada a votação. Dando prosseguimento as atividades, o Sr. Tarciso Meira Machado fez a explanação sobre a prestação de contas da Instituição até o mês de setembro; foram apresentadas as contas e aprovadas por unanimidade por todos presentes. Posteriormente foi lida a composição da chapa. Foi decidido por todos que a decisão seria realizada por aclamação, que foi eleita a chapa 1 por unanimidade e sem contestações. A administradora da casa Ana Luiza Machado Delmas juntamente com as demais colaboradoras da ASCA prestaram uma homenagem à Durcinia Barcellos pelo excelente trabalho realizado desde 2010; a Sr. Marcilécia familiar do morador Arieli também se pronunciou falando das cuidados, e do carinho recebido por toda equipe da Casa. A moradora Antônio também reconheceu o bom trabalho da Ana Luiza Machado Delmas.

Pelo  
por  
Jop  
Noti  
da  
via  
Pied  
rio  
que  
dra  
to:  
para  
para  
de



Para constar compareceu a presente ata lida e aprovada, foi assinada e por mim secretária, pelo presidente de mesa e demais presentes Kenca Lopez Dias, *[assinatura]*. Adiante Ata nº 51/2014, conforme nota de exigência 001/2015, segue a relação dos membros componentes da diretoria eleita chapa 1: Presidente: José Elvaci Marques Macedo, vice Presidente: Emé Tadeu dos Santos Araújo; Segundo vice Presidente: Izabela Cristina Saretta Poggio; Primeiro Secretário: Kenca Lopez Dias, Segundo Secretário: Delma Camargo de Oliveira; Primeiro Tesoureiro: Paulo Imbessa, Segundo Tesoureiro: Neli Lucina Conzolini Abascal; Conselho Fiscal: Gisbaine Maritza Chado Delabay; Samorim Vargas Dias; Marilúcia Meira de Souza; Suplentes: Fábio Lacava, Luis Moreira e Ana Denise Pasca. Eleita a chapa 1 segundo para o biênio 2015/2017 *[assinatura]* Kenca Lopez Dias.

*Marcelo Cavalheiro Schreiner*  
OAB/RS 34012

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPAVÁ DO SUL - RS  
AV. PINHEIRO MACHADO, 749 - CENTRO - CARAPAVÁ DO SUL - RS - TELEFONES: (51) 3281-2270 / 5206 / 5281  
LEONARDO ASSIS DE OLIVEIRA - OFICIAL REGISTRADOR

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CERTIFICO que foi apresentado neste data para AVERDAÇÃO, protocolado sob n.º 12471, registrador n.º 1153, folhas 221 do Livro A-14 e averbação no Reg. n.º 167, folhas 6 do Livro A-4 deste Ofício. O referido verdade e dou fé. Carapavá do Sul, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2015.

Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador  
Total: R\$ 83,50 + R\$ 2,15 = R\$ 85,65 (0056.01.0700014.03835- R\$ 0,55) (0056.04.0700014.0101- R\$ 0,70) (0056.01.0700014.24963- 24964 = R\$ 0,60) (0056.01.0700014.24965- R\$ 0,30)

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Boa  
Lucio  
do  
n  
; o  
edi-  
v  
cpe  
apre  
todas  
v.  
rela-  
sem  
do Del  
aram  
balho  
rador  
do  
Antônio  
mao